INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	**N.º /2025**
INICIATIVA	**VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI**
DESTINO	**SECRETARIA DE OBRAS** ***SECRETÁRIO:*** VINICIUS JOSÉ BRAVO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina-ES a seguinte preposição:

INDICAÇÃO: Ao Sr. Vinicius José Bravo, Secretário Municipal de OBRAS.

→ **SOLICITANDO:**

QUE SEJA REALIZADA A PODA DA MANGUEIRA EXISTENTE DO LADO DE FORA DO MUSEU VIRGINIA TAMANINI EM ITAPINA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao SANEAR a realização da poda da mangueira localizada na área externa do Museu Virgínia Tamanini, no distrito de Itapina, tendo em vista os recentes danos causados por uma queimada ocorrida no mato que circunda o referido espaço cultural.

As chamas atingiram altura considerável e chegaram a comprometer parte do pé de manga centenário, causando a queima de folhas e galhos da árvore. Atualmente, não há estrutura adequada para a limpeza da área, sendo que as folhas queimadas têm se acumulado em grande quantidade ao redor do museu, gerando transtornos para a manutenção e conservação do local.

Além disso, os galhos da mangueira encontram-se em estado de fragilidade, com risco de queda, o que representa perigo aos visitantes e à

Autenticar documento em https://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330030003300390035003A00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

estrutura física do museu. Diante disso, a poda se mostra necessária tanto por questões de segurança quanto de preservação ambiental e patrimonial.

Contamos com o pronto atendimento do Poder Executivo para garantir a proteção deste importante símbolo histórico-cultural de nosso município.

Sala das Sessões,

Colatina-ES, 14 de julho de 2025

MARCELO CARVALHO PRETTI

VEREADOR – AUTOR

Autenticar documento em https://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330030003300390035003A00, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **14/07/2025 10:20**
Checksum: **9567BA4340FD94B7DD87E64B7C4C8C45A6818D526D9F2CBC18F75326B189FD98**